



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Frutal**

Parecer Técnico IEF/NAR FRUTAL nº. 53/2024

Belo Horizonte, 05 de março de 2024.

**PARECER ÚNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: A.W. Faber – Castell S.A	CPF/CNPJ: 59.596.908/0013-96	
Endereço: Rodovia BR 153, KM 109,5	Bairro: ZONA RURAL	
Município: PRATA	UF: MG	CEP: 38.140-000
Telefone: 34 34318636	E-mail: kelen.pedroso@faber-castell.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para item 3     Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: A.W. Faber – Castell S.A	Área Total (ha): 18,520916
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 17.833	Município/UF: PRATA - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

TRATA-SE DE UM PROCESSO ESPECIAL, EM PERIMENTRO URBANO - POR ISSO NAO POSSUI CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL.

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	4	UN

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	4	UN	719.631,402	7.863.964,386

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Construção civil para processos industriais		00,0062

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Outros - árvores isoladas		00,0062

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		00,46	m³

**1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 08/02/2024Data da vistoria: 05/03/2024Data de solicitação de informações complementares:Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 05/03/2024

## 2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, para uso alternativo do solo, em meio rural.

Processo para o corte de 04 (quatro) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 00,0062 hectares, na A.W. Faber – Castell S.A, matriculada sob o nº 17.833, município de e registrada no CRI de PRATA - MG.

O rendimento estimado é de 00,46 m<sup>3</sup> de lenha nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

## 3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

Imóvel Rural: A.W. Faber – Castell S.A;

Matrículas: nº 17.833;

Município: PRATA - MG;

Área Total: 18,520916 ha;

ÁREA EXPLORADA: 00,0062 ha;

Bioma: Cerrado

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

TRATA-SE DE UM PROCESSO ESPECIAL, EM PERIMENTRO URBANO - POR ISSO NAO POSSUI CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL.

## 4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Trata-se de um processo para o corte de 04 (quatro) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 00,0062 hectares, na A.W. Faber – Castell S.A, matriculada sob o nº 17.833, município de e registrada no CRI de PRATA - MG.

O rendimento estimado é de 00,46 m<sup>3</sup> de lenha nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

Taxa de Expediente (Corte de árvores isoladas): R\$ 659,96, com o pagamento efetuado em 10/01/2024;

Taxa florestal de lenha nativa (998,30 m<sup>3</sup>): R\$ 03,40, com o pagamento efetuado em 10/01/2024;

## 5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa;
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa;
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não possui área prioritária;
- Unidade de conservação: N/A;
- Áreas indígenas ou quilombolas: N/A;
- Outras restrições:N/A;

## 5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

### -Atividades desenvolvidas:

- Fabricação de outros artigos de plástico, borracha, madeira ou outros materiais (exclusive metais), não especificados ou não classificados;

- Atividades licenciadas: Fabricação de outros artigos de plástico, borracha, madeira ou outros materiais (exclusive metais), não especificados ou não classificados;

- Classe do empreendimento: 1;

- Critério locacional: 0;

- Modalidade de licenciamento: NÃO PASSÍVEL;

- Número do Protocolo: Não apresentou;

## 5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 05/03/2024, acompanhado do Servidor João Floriano da Silva – Masp nº 1020737-1, Coordenador do Núcleo de Apoio Regional de Frutal/MG. Na propriedade se desenvolve atividade de fabricação de outros artigos de plástico, borracha, madeira

ou outros materiais (exclusive metais), não especificados ou não classificados. A intervenção será o corte de 00,0062 hectares, na A.W. Faber – Castell S.A, matriculada sob o nº 17.833, município de e registrada no CRI de PRATA - MG.

### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: Declividade entre 5 e 20º
- Solo: Latossolo vermelho conforme IDE
- Hidrografia: O imóvel está inserido na bacia do Rio Paranaíba que deságua no Rio Paraná.

### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado
- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios. Na ocasião da vistoria não foram observados animais.

5.4 Alternativa técnica e locacional para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado: Não se aplica

### 5.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Perda de habitat para fauna local
- Retirada de cobertura vegetal
- Geração de renda
- Exposição do solo

## 6. ANÁLISE TÉCNICA

A intervenção ambiental solicitada se refere ao o corte de 00,0062 hectares, na A.W. Faber – Castell S.A, matriculada sob o nº 17.833, município de e registrada no CRI de PRATA - MG, antropizada anterior a 22/7/2008 e em local onde está sendo implementado a construção civil para processos industriais, de modo que a presença dos indivíduos inviabiliza o projeto. A intervenção é passível de autorização nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei 20.308 de 2012 desde que devidamente compensada.

O rendimento estimado e de 00,46 m<sup>3</sup> de lenha nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

### **6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo;
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

## 7. CONTROLE PROCESSUAL

Por se tratar de processo de corte de árvores isoladas na haverá controle processual.

## 8. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, e por se tratar de um processo especial em área com perímetro urbano, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de realizar o corte de 04 (quatro) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 00,0062 hectares, na A.W. Faber – Castell S.A, matriculada sob o nº 17.833, município de e registrada no CRI de PRATA - MG.

O rendimento estimado e de 00,46 m<sup>3</sup> de lenha nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

## 9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

1. Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
2. Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
3. Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
4. Fazer os trabalhos de conservação de solo;

### **9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:**

NÃO SE APLICA.

## 10. REPOSIÇÃO FLORESTAL

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$ 14,57;

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( x ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal;

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 11.CONDICIONANTES

*Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.*

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC    ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA

MASP: CREA - MG: 90.651-D

Nome: JOÃO FLORIANO DA SILVA

MASP: 1020737 - 1

## RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura, Gerente**, em 05/03/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Floriano da Silva, Servidor**, em 05/03/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **83331894** e o código CRC **92620516**.